

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.010.029/2015 (Original)
PROCESSO SEI: 080.00068908/2018-60 (Prorrogação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928-X SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto nº 01, publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº. 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone (61) 3403-7277 e fax 3234-3914, email: confederal.df@confederal.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RICARDO LOPES AUGUSTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº 8907002029837 SSP/CE, CPF nº 392.326.703-72, na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2016**, por mais 12 (doze) meses com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Júlio

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.744.232,68 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito**

P



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

centavos), sendo que a despesa decorrente do presente Termo Aditivo está consignada na Lei Orçamentária nº 6.060, de 29, de dezembro de 2017 (LOA 2018) e é compatível com a Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02 de agosto de 2017 (LDO 2018).

3.2 – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101 - SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 102

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE02887, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), em 13/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde à R\$ 487.211,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), e deverá ser prestada **a partir da assinatura do contrato**, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 15/06/2018 a 14/06/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Julio

P



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

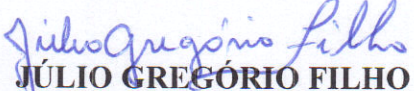
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

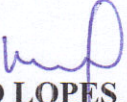
E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 13 de junho de 2018.

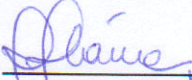
Pela CONTRATANTE:

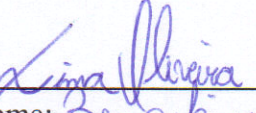

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

Pela CONTRATADA:


RICARDO LOPES AUGUSTO
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: ANA FLÁVIA E. GUIMARÃES
CPF: 768.534.031-34

2. 
Nome: Bruno Lima de Oliveira
CPF: 043.886.071-80

Y:\TERMOS ADITIVOS\CONTRATOS\2018\CONFEDERAL CT 19-2016 2º TA (Minuta).doc aop